

Lei nº 362

autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar e anula parcialmente dotação orça-
mentária

A Câmara Municipal de Incorpidentes, Aproveu e Eu, Prefeito do
Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar pa-
ra a dotação 4.1.4.0.01 "Móveis e Utensílios para Escolas."

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um Crédito
Suplementar de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º fica anulada parcial-
mente até o limite da importância indicada a seguinte
dotação:

4.1.4.0.02 - "Móveis para Biblioteca	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 1.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará o presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incorpidentes, 18 de maio de 1976

O Prefeito Municipal

Mario Bonamichi

MARIO BONAMICHI

O Secretário

Engelmar

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMANN

Sancionada em 19-05-76